



JULGAMENTO

Aprovo a Decisão de Recurso Administrativo da Comissão de Licitação e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Procedimento Licitatório 124/2023, Tomada de preços 11/2023:

Acolher a recomendação da Comissão de Licitação e considerando as razões expostas na citada manifestação, seja declarada inabilitada a empresa D.FERREIRA DOS SANTOS LTDA e declarada a empresa LOCALAR LTDA-ME vencedora do certame.

Restitua-se o processo a Comissão Processante, para ciência desta decisão e demais providências.

Laranjal-PR, 15 de dezembro de 2023



João Einton Dutra
Prefeito Municipal